



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG  
Diretoria de Pesquisa – DP

Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59600-70.  
Fone: (84) 3315 2180, fax: (84) 3315 2177, e-mail: pibic@uern.br, Twitter: @pibicUERN.



## PIBIC UERN / Iniciação Científica

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – Bolsa de Iniciação Científica Júnior – PIBIC EM 2013/2014 EDITAL 001/2013-DP/PROPEG/UERN

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público o presente edital e convoca os coordenadores de projetos PIBIC e PIBITI, aprovados no processo seletivo com base no Edital nº 003/2012-DP/PROPEG/UERN, coordenadores de projetos institucionalizados na Diretoria de Pesquisa – DP/PROPEG/UERN e coordenadores de projetos de pesquisas proveniente dos campi avançados, elaborados especialmente com fim de participação no presente edital, submetidos e avaliados pelo Comitê Institucional do PIBIC UERN, para a **seleção de propostas de Planos de Trabalho a serem destinadas a estudantes de nível médio de escolas públicas, a fim de participarem como bolsistas do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR – Bolsa de Iniciação Científica Júnior – PIBIC EM 2013/2014**, doravante denominado Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM/UERN). As bolsas são concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Estas Bolsas terão 11 (onze) meses de duração e valor de R\$ 100,00 (cem reais).

### 1. DOS OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM/UERN) visa despertar a vocação científica e identificar precocemente, entre estudantes do ensino médio público, os que possuam talentos potenciais para a atividade científica mediante participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados. Objetiva estimular no iniciante o desenvolvimento do pensar e do criar científico, tecnológico e artístico-cultural, com aprimoramento do espírito crítico e a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.

### 2. PROPOSTA

Este processo **simplificado** seleciona **Planos de Trabalho** a serem destinados a alunos do ensino médio da rede pública **nos projetos PIBIC e PIBITI, cota 2012/2013, aprovados no edital N° 003/2012-DP/PROPEG/UERN; nos projetos institucionalizados na Diretoria de**

**Pesquisa – DP/PROPEG/UERN e nos projetos de pesquisas provenientes dos campi avançados, elaborados especialmente com fim de participação no presente edital, submetidos e avaliados pelo Comitê Institucional do PIBIC UERN.** Os coordenadores de projetos poderão submeter planos de trabalhos, os quais deverão apresentar ações que permitam a participação dos alunos em atividades de pesquisa científica ou tecnológica e/ou inovação, em projetos ativos nas áreas de Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes.

### 3. NÚMERO/VALOR DAS BOLSAS

O presente edital contemplará planos de trabalhos, em âmbito institucional, com 50 (cinqüenta) bolsas de iniciação científica no ensino médio (PIBIC EM) no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, com duração de 11 (onze) meses, que serão destinadas a alunos de ensino médio, regularmente matriculados em escolas de nível médio da rede pública de ensino.

- a) Campus Central de Mossoró – 10 bolsas.
- b) Campus Avançado de Assu – 07 bolsas.
- c) Campus Avançado de Caicó – 07 bolsas.
- d) Campus Avançado de Natal – 12 bolsas.
- e) Campus Avançado de Pau dos Ferros – 07 bolsas.
- f) Campus Avançado de Patú – 07 bolsas.

### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

#### 4.1 Requisitos do Orientador

- a) Ter projeto aprovado no PIBIC UERN, cota 2012-2013 (Edital 003/2012-DP/PROPEG/UERN).
- b) Ter projetos institucionalizados na Diretoria de Pesquisa – DP/PROPEG/UERN;
- c) Ter projeto de pesquisa avaliado e recomendado pelo Comitê Institucional do PIBIC UERN, dentre os provenientes dos campi avançados, elaborados especialmente com fim de participação no presente edital.
- d) Apresentar **Plano de Trabalho Individualizado**, no limite de 03 (três) por projeto aprovado, elaborado de acordo com modelo disponibilizado no site da UERN/PROPEG/Iniciação Científica/PIBIC EM ( <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-iniciacao-cientifica-pibicem> ). O plano deve contemplar atividades para o período compreendido entre 1º de março de 2013 e 28 de fevereiro de 2014.
- e) Formulário de inscrição no link <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-iniciacao-cientifica-pibicem> .

#### 4.2 Requisitos para o aluno a ser indicado pela escola

- a) Ser aluno regularmente matriculados em escolas de nível médio da rede pública de ensino.
- b) Não possuir vínculo empregatício.
- c) Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento).
- d) Apresentar histórico escolar.
- e) Ter disponibilidade de 8h (oito horas) semanais para dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho.

f) Apresentar documentos pessoais (CPF, RG e Comprovante de Residência) e currículo Lattes ( <http://www.lattes.cnpq.br/> ).

## 5. DA SELEÇÃO

### 5.1 Das Propostas

Para efeito de classificação das propostas submetidas ao presente edital, será utilizado:

a) A **média final dos projetos ativos e aprovados**, no processo seletivo do PIBIC UERN 2012/2013, edital 003/2012-DP/PROPEG/UERN.

b) As **notas** aferidas aos **Planos de Trabalho Individualizados** vinculados aos projetos institucionalizados na Diretoria de Pesquisa via Comissão Permanente de Pesquisa.

c) As **notas** aferidas aos Projetos de pesquisa e **Planos de Trabalho Individualizados** provenientes dos campi avançados, elaborados especialmente com fim de participação no presente edital e aprovados pelo Comitê Institucional do PIBIC UERN.

d) Os Currículos Lattes dos professores coordenadores de projetos, conforme tabela de pontuação utilizada pelo DP/PIBIC.

### 5.2. Dos Alunos

a) Após o processo de seleção das propostas, escolas de nível médio da rede pública de ensino, previamente selecionadas pelo Comitê Institucional do PIBIC UERN, serão acionadas para que indiquem alunos de acordo com os Planos de Trabalhos destinados a elas.

b) O processo de seleção dos alunos **ficará sob inteira responsabilidade dos gestores escolares**, seguindo os critérios do item 4.2 deste edital.

## 6. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 As bolsas serão distribuídas obedecendo à ordem classificatória dos proponentes **por campus**, conforme item 3 deste edital, sendo distribuída, inicialmente, uma bolsa para cada orientador.

a) Caso haja cotas remanescentes, estas serão distribuídas seguindo uma nova classificação também por ordem decrescente do professor/orientador que solicitou mais de uma cota de bolsa;

b) No caso de não preenchimento de classificados no campus, as bolsas remanescentes poderão ser remanejadas para outros campi.

6.2 O cadastro dos projetos, alunos e orientadores na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, pela coordenação do PIBIC, assim como o Termo de Aceitação da bolsa, pelos alunos, seguirão as datas estabelecidas no item 9 deste edital.

## 7. COMPROMISSOS DO PESQUISADOR ORIENTADOR

a) Orientar o bolsista nas distintas fases da atividade incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados.

- b) Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parciais e finais pelo bolsista em eventos de iniciação científica e tecnológica promovidos pela UERN e/ou instituição local de execução das atividades.
- c) Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação.
- d) Comunicar quaisquer situações adversas à entidade parceira.

## **8. COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

- a) Executar o plano de atividades com dedicação mínima de oito horas semanais.
- b) Elaborar relatório de suas atividades semestralmente e ao final de sua participação.
- c) Apresentar os resultados parciais e finais da atividade sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de iniciação científica e tecnológica promovidos pela instituição.
- d) Estar matriculado em escola pública de nível médio ou profissional.
- e) Estar desvinculado do mercado de trabalho.

## **9. CALENDÁRIO**

- a) Publicação do edital: 11 de janeiro de 2013.
- b) Recebimento de Planos de Trabalho: de 11 de janeiro de 2013 até 30 de janeiro de 2013 ( <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-iniciacao-cientifica-pibicem> ).
- c) Recebimento de projetos de pesquisas e planos de trabalhos provenientes dos campi avançados, elaborados especialmente com fim de participação no presente edital, submetidos e avaliados pelo Comitê Institucional do PIBIC UERN: de 11 de janeiro de 2013 até 30 de janeiro de 2013 ( <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-iniciacao-cientifica-pibicem> ).
- d) Divulgação do resultado dos planos selecionados: a partir de 15 de fevereiro de 2013.
- e) Seleção dos alunos pela escola: até 28 de fevereiro de 2013.
- f) Indicação dos alunos pela escola: até 1º de março de 2013.
- g) Cadastro na Plataforma Carlos Chagas - CNPQ: até 08 de março de 2013.
- h) Aceitação da bolsa pelo aluno: até 14 de março de 2013.

## **10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 É vedada a indicação de candidatos para exercerem atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.2 A pedido do orientador, da escola e/ou da instituição de execução das atividades, o bolsista poderá ser substituído no mesmo projeto e plano de trabalho, uma vez, até o final do período de vigência da bolsa, desde que devidamente justificado e acatado pela Coordenação do PIBIC.

## **11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

11.1 Devem ser encaminhados à Coordenação do PIBIC 2 (dois) tipos de relatório:

11.1.1 Relatório Técnico Parcial – encaminhado no sexto mês de vigência da bolsa para a avaliação e emissão de parecer, pelo Comitê Institucional do PIBIC UERN.

11.1.2 Relatório Técnico Final – encaminhado no encerramento da vigência da bolsa para avaliação e emissão de parecer, pelo Comitê Institucional do PIBIC UERN.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os resultados do julgamento das propostas serão divulgados no *site* da UERN ( <http://propeg.uern.br/default.asp?item=propeg-iniciacao-cientifica-pibicem> ), nas datas previstas no cronograma apresentado neste edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade tanto de informar-se sobre os resultados quanto de atender às solicitações complementares que, por ventura, venham a ser feitas pela UERN ou pelo CNPq, dentro dos prazos que forem estipulados.

O não cumprimento dos prazos e das solicitações que venham a ser feitas desclassificará, automaticamente, o proponente.

Orientadores com inadimplência com o PIBIC UERN não poderão se inscrever neste edital.

Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Comitê Institucional do PIBIC UERN.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o PIBIC-EM poderão ser obtidas na Secretaria do PIBIC UERN (localizada no prédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG, no Campus Central da UERN), bem como através do telefone (84) 3315 2180 pelo e-mail [pibic.propeg@uern.br](mailto:pibic.propeg@uern.br) .

